

Id:1519059A300534B8

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 62, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		140.000,00
Anulação		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
227	12.361.0036.2021.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	80.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	
253	12.361.0036.2089.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 551 01
	541 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	999 000 Não se aplica	
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
294	12.361.0036.2022.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	40.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 01
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
90 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
587	99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-140.000,00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
Anulação (-)		-140.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 62, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOU
PREFEITA MUNICIPAL

Id:01AB3905127934B5

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 63, DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		50.000,00
Anulação		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
245	12.361.0036.2026.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 569 01
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000 Não se aplica	
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
90 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
587	99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-50.000,00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
Anulação (-)		-50.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOU
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0B621F4FA13F376F

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 64, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		120.000,00
Anulação		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
8	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	40.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
9	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
14	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
4	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	-40.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
17	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	-80.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Anulação (-)

-120.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 64, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.273

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOU
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0047F38CB4EF36ED

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeitura@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI. CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
CONTRATADA: PSR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 35.311.576.0001-54 ENDEREÇO: R JAGUARIBE, Nº 5991, SALA 102, BAIRRO RENASCENÇA, TERESINA -PI, CEP: 64.082-118
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDADE A PERCUSSÃO E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI
FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES- PI.
VALOR: O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE 8.400,00(OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2025